



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para atendimento das normas do Edital nº 01/2022 – Proppit/Ufopa – Projetos de Pesquisa e Cotas de Bolsas de Iniciação Científica, para a execução dos planos de trabalho: a) *Potencial de resíduos de cascas de cupuaçu (Theobroma grandiflorum) para a produção de mudas (Plano 1)*, b) *Uso de Trichoderma na promoção de crescimento de espécies ornamentais (Plano 2)*, c) *Germinação e promoção de crescimento de plantas tratadas com fungos benéficos de solo (Plano 3)* e, d) *Tratamentos alternativos e viabilidade de sementes florestais (Plano 4)*, que serão orientados pelos professores Denise Castro Lustosa, Helionora da Silva Alves e Thiago Almeida Vieira. Todos os planos serão realizados no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, campus Santarém, conforme quadro abaixo:

Plano	Título do Plano/Orientador(a)	Perfil de Candidato(a)	Bolsas
1	Potencial de resíduos de cascas de cupuaçu (<i>Theobroma grandiflorum</i>) para a produção de mudas Orientadora: Prof ^a . Denise Castro Lustosa	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 2º semestre ou até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) na disciplina Microbiologia ou Fitopatologia d) Ser discente AF*	01 (uma) bolsa PIBIC-AF
2	Uso de <i>Trichoderma</i> na promoção de crescimento de espécies ornamentais Orientadora: Prof ^a . Helionora da Silva Alves	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 2º semestre ou até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) na disciplina Microbiologia Geral d) Ser discente AF*	01 (uma) bolsa PIBIC-AF
3	Germinação e promoção de crescimento de plantas tratadas com fungos benéficos de solo Orientador: Prof. Thiago Almeida Vieira	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal; b) Ter cursado pelo menos o 2º semestre ou até o 8º semestre; c) Ter sido aprovado(a) na disciplina Microbiologia Geral ou Fitopatologia.	01 (uma) bolsa PIBIC-AC
4	Tratamentos alternativos e viabilidade de sementes florestais Orientador: Prof. Thiago Almeida Vieira	a) Ser graduando(a) em Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal; b) Ter cursado pelo menos o 2º semestre ou até o 8º semestre; c) Ter sido aprovado(a) na disciplina Microbiologia Geral ou Sementes e Viveiro ou Fitopatologia Florestal.	01 (uma) bolsa PIBIC-AC

AF = Ações Afirmativas. AC = Ampla Concorrência. *Consideram-se discentes AF, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas; b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD); e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja. f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas. g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

1.2. As habilidades requeridas para atuar como bolsista no âmbito de ambos os Planos de Trabalho indicados neste Edital estão descritas a seguir:

- a) Aprovação em uma das disciplinas listadas no quadro do item 1.1;
- b) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário no âmbito de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
- c) Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Manifestar interesse no plano de trabalho vinculado a este Edital e aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Não acumular outra bolsa no âmbito da Ufopa ou fora da Ufopa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibit, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019–GR/Ufopa;
- g) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, e disponibilidade de tempo para desenvolver atividades e participar de reuniões em finais de semana, feriado e no turno da noite (se necessário);
- h) Ter interesse em aprender e atuar, durante a vigência da bolsa, nas temáticas do plano pretendido;
- i) Ser titular de conta corrente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança. Para bolsas CNPq, a conta deverá ser, obrigatoriamente, no Banco do Brasil.

1.3 As atividades referentes aos Planos de Trabalho, no âmbito deste Edital, serão realizadas no modo presencial, observando as regras de biossegurança.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. As inscrições dos discentes que irão se candidatar para concorrer às bolsas prevista neste Edital devem ser realizadas no SIGAA – Portal Discente.

2.1.1. A lista de inscrições homologadas, por Plano de Trabalho, será publicada no site do Ibef e/ou enviada pelo SIGAA e/ou enviada por e-mail dos candidatos(as).

2.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): os(as) discentes serão avaliados(as), respeitados os critérios descritos no Item 3 a seguir.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Na inscrição, via SIGAA, deve ser enviado o Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), que servirá para verificar se o(a) candidato(a) está apto(a) a receber a bolsa conforme Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

3.1.1 O envio do Histórico Escolar deve ser realizado entre os dias 03 a 07 de agosto de 2022, para os e-mail: denise.lustosa@ufopa.edu.br; helionora.alves@ufopa.edu.br e thiago.vieira@ufopa.edu.br.

3.1.2 Candidato(a) que **não se enquadre no Item 1.1** (conforme plano pretendido) e **1.2 (a; b)**, terá sua inscrição INDEFERIDA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

3.2 A entrevista será gravada e realizada pelos professores. A data, o horário e o *link* da entrevista virtual serão divulgados pelo e-mail dos(as) candidatos(as) até o dia 06 de agosto de 2022.

3.3 Os critérios da entrevista estão elencados abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse em atuar no Plano de Trabalho pretendido	4,0 pts
Conhecimento sobre microbiologia geral (Planos 1, 2, 3 e 4)	4,0 pts
Conhecimento sobre produção vegetal sustentável	2,0 pts

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

3.5 Ao candidato(a) que não enviar o seu Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), conforme item 3.1.1, será atribuída nota 0,0 (zero) no critério IRA, previsto nos itens 3.6 e 3.7.

3.6 Serão avaliados critérios para a seleção dos(as) bolsistas.

Crítérios	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disponibilizado no Histórico Escolar - SIGAA	10,0
Entrevista - ENT	10,0

3.7 A nota final será feita pela média aritmética simples, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{IRA + ENT}{2}$$

3.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de média.

3.9 Havendo desistência do(a) bolsista(a), o(a) próximo(a) da fila de espera, para o Plano com desistência, poderá assumir a vacância da cota do plano.

3.10 Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para os e-mail: denise.lustosa@ufopa.edu.br; helionora.alves@ufopa.edu.br e thiago.vieira@ufopa.edu.br . O resultado de recursos será enviado ao(a) candidato(a) em resposta ao mesmo e-mail.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

4 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação de editais no site da Proppit e/ou Ibef	25/07/2022
Período de inscrições dos discentes via SIGAA	De 01 até às 18h do dia 10/08/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas aos(às) inscritos(as) (1ª fase)	11/08/2022
Prazo para recursos à 1ª fase	De 11/08 até às 18h do dia 13/08/2022
Resultado final da lista de inscrições homologadas aos(às) inscritos(as) (1ª fase)	Até dia 16/08/2022
Divulgação do dia, horário e <i>link</i> da entrevista	17/08/2022
Período de seleção de discentes (2ª fase) – Entrevistas e Análise IRA	18/08 e 19/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	De 22/08 até às 18h do dia 23/08/2022
Envio, aos(às) candidatos(as), de respostas sobre recursos recebidos e publicação do Resultado Final	24/08/2022
Envio da documentação dos bolsistas selecionados para a comissão avaliadora	25/08 a 30/08/2022
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	Até dia 31/08/2022
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	Até dia 05/09/2022

5 DOS RECURSOS

5.1 Discentes inscritos(as) que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada umas das fases deverá mandar um e-mail para: denise.lustosa@ufopa.edu.br; helionora.alves@ufopa.edu.br thiago.vieira@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme Item 4.

5.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(As) discentes candidatos(as) e contemplados (as) com as bolsas deverão ter ciências dos termos do Edital nº 01/2022 – PROPPIT/UFOPA e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2022/0fb321fb8ef71ec83eeee46a798fb7db.pdf>.

6.2 Os(As) discentes ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos por este e pelo Edital nº 01/2022 – PROPPIT/UFOPA.

6.3 O(A) estudante selecionado(a) como bolsista só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT/UFOPA.

Santarém (PA), 20 de julho de 2022.
Retificado: em 03 de agosto de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para os e-mail: denise.lustosa@ufopa.edu.br, helionora.alves@ufopa.edu.br e thiago.vieira@ufopa.edu.br, conforme cronograma do Edital.

Nome		
Unidade Acadêmica		Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF)
Solicitação/ Justificativa		

Data: ___/08/2022

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Parecer	Aos ____ dias do mês de agosto de 2022, no _____(Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar). O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou _____ e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z, _____, deliberou-se por _____
Resultado	Deferido / Indeferido